


PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A
EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ Nº 46.191.353/0001-17
NIRE 4350032051-4


ATA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO -
Nº 06 - LIVRO 003
6ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E
REMUNERAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter extraordinário, a sexta reunião, em formato híbrido, do ano de dois mil e vinte e quatro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A., inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade de Rio Grande/RS, devidamente convocada pela Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS, com a presença dos membros Thaís Marina [REDACTED] (videoconferência), Andréia [REDACTED] (videoconferência) e André Luis [REDACTED] (videoconferência), secretariada pela Coordenadora de Colegiados, Francielly [REDACTED] (presencial), com a presença do convidado Vinícius [REDACTED], Gerente de Governança (presencial), para manifestação sobre a seguinte **PAUTA**: Discussão e manifestação sobre a indicação de conselheiro de administração substituto ao representante do Estado do Rio Grande do Sul. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 15, do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS, com a presença dos três membros. Assumindo os trabalhos, a Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deu sequência à reunião, chamando à ordem o **primeiro item da pauta**, colocando à apreciação do colegiado a análise da documentação relativa à indicação de membro, representante do Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Conselho de Administração da Portos RS, conforme documentação anexada no PROA nº 24/9301-0000889-5. Fazendo uso da palavra, a Coordenadora do Comitê expôs que a documentação acostada nos autos do processo administrativo permite a emissão de

juízo conclusivo quanto à candidatura em análise, havendo óbices quanto ao preenchimento dos requisitos legais previstos no Decreto Estadual nº 54.110, de 2018, principalmente no que concerne ao requisito legal de experiência, de que trata o art. 17, inciso IV da Lei das Estatais e art. 7.º, inciso IV do Decreto Estadual n.º 54.110, de 2018. Assim, após prestados esclarecimentos, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração se **manifesta desfavoravelmente** a indicação do Sr. Mauricio [REDACTED], como conselheiro, representante do Estado do Rio Grande do Sul, no Conselho de Administração da Portos RS. Por fim, a Coordenadora do Comitê requereu ao Gerente de Governança a anexação da presente ata no PROA nº 24/9301-0000889-5 e posterior encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado, para decisão final acerca do preenchimento dos requisitos e da ausência de vedações da candidatura em análise. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura de ata que, após lida e aprovada por todos os membros, vai assinada por mim, Coordenadora de Colegiados, e pela Coordenadora do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS.

Documento assinado digitalmente
 THAIS MARINA [REDACTED]
Data: 25/04/2024 15:32:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Coordenadora do Comitê de Pessoas,
Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**

Documento assinado digitalmente
 FRANCIELLY [REDACTED]
Data: 25/04/2024 15:29:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenadora de Colegiados